

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Port. Nº211/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2022, OTAVIO CALDEIRA BARRETO do cargo de Chefe da Divisão de Análise de Dados, FMS-5. do Departamento de Administração e Análise de Dados, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº212/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/03/2022, BERNARDO COSTA DE FREITAS para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Análise de Dados, FMS-5, do Departamento de Administração e Análise de Dados, da Vice Dados, Fivi-5-, do Departamento de Administração e Arianse de Dados, da vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Otavio Caldeira Barreto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 446/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6381/2021, instaurado pela Portaria nº 1862/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. № 447/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6382/2021, instaurado pela Portaria nº

1863/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 448/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6383/2021, instaurado pela Portaria nº

1864/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 449/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6384/2021, instaurado pela Portaria nº 1865/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 450/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6385/2021, instaurado pela Portaria nº 1866/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 451/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6357/2021, instaurado pela Portaria nº 1859/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 452/2022- PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6358/2021, instaurado pela Portaria nº

1860/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 453/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6380/2021, instaurado pela Portaria nº

1861/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 454/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6352/2021, instaurado pela Portaria nº

1854/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 455/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6353/2021, instaurado pela Portaria nº

1855/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 456/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6354/2021, instaurado pela Portaria nº

1856/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 457/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6355/2021, instaurado pela Portaria nº

1857/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 458/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6356/2021, instaurado pela Portaria nº

1858/2021, a contar de 14 de março de 2022.
PORT. Nº 459/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6339/2021, instaurado pela Portaria nº

1851/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 460/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6350/2021, instaurado pela Portaria nº

1852/2021, a contar de 14 de março de 2022.

PORT. Nº 461/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6351/2021, instaurado pela Portaria nº 1853/2021, a contar de 14 de março de 2022.

Despachos do Secretário

Pagamento de Abono Covid19 – Indeferido – 20/781/2022

Progressão Funcional – Deferido – 20/2369/2020 Aposentadoria – Indeferido – 20/6769/2021

Corrigenda

Torna sem efeito do deferimento do processo 20/5643/2021, publicado em 10/12/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 893,43** (Oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), os proventos mensais de **NILSON ESTEVES MARTINS**, aposentado no cargo de **SERVENTE**, **nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1218.106-1, ficando cancelada a apostila, publicada em 28/03/2017, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/0095/2017**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.228/2016, publicada em 21/07/2016 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

Adicional de Tempo de Serviço – 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacãonº2833/72, calculada sobre o vencimento do cargoR\$ 231,63 integral.....

.....R\$ 893,43 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 4.082,19 (Quatro mil e oitenta e dois reais e dezenove centavos), os proventos mensais de JOSE RICARDO RAMOS, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1219.946-1, ficando cancelada a apostila, publicada em 01/09/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/5663/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47,



publicada em 06/07/2005...... Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o Parcela de Direito Pessoal - 3/8 de 2/3 do símbolo CC-5 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 14 da Lei nº 1.565/96, calculado sobre o símbolo CC-5.......R\$ 56,85 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº calculado sobre símbolo CC-5.......... 1.565/96.<u>R\$_17,</u>01R\$4.082,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 010/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 003/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante VITORIA BARBOSA AMPRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 09/02/2022 e término em 08/08/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.735,20 (Quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.38, nota de empenho 423; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despetable outsirio de Scretto id a Universitation de Scretto de Scre despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022 EXTRATO Nº 011/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 002/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LARISSA DE OLIVEIRA SILVA AZEREDO CRUZ tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; <u>OBJETO</u>: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; <u>PRAZO</u>: Seis (06) meses, com início da vigência em 09/02/2022 e término em 08/08/2022.<u>VALOR</u> ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (Quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.38, nota de empenho 422; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

EXTRATO № 012/2022

INSTRUMENTO: Aditivo 1 ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 014/2021; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante BRENNER RIBEIRO DO COUTO BARRO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/01/2022 e término em 30/06/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (Quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.38, nota de empenho 382; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº109011/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022

Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes Portaria SMU/SSTT №0164/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080001084/2022, bem como o parecer

do Fiscal do Sistema Viário.

Art. 1º- DEFERIR a transferência de Autonomia nº 1667 em favor de Tayná Reis **Barcelos**

Art.20- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0165/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 53000529/2021, com o parecer da fiscalização da SSTT.



RESOLVE:

Art.1º- Reduzir em 01(uma) vaga do PA-5, da Rua Ministro Otávio Kelly, esquina com a Av. Sete de Setembro.

Art.2º- Instituir 01(uma) Vaga Rápida, com duração máxima de 15 minutos, na Rua Ministro Otavio Kelly nº 417, em Icarai

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas

Publicação 1078

- Intimação nº 014217 de 22/02/2022, ADRIANO PINHEIRO FERNANDES;
- Intimação nº 014115 de 17/02/2022, LUIS ANTONIO REZENDE MACIEL;
 Auto de Infração nº5401 de 16/02/2022, DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais

ou por recusarem-se a recebê-las. Publicação 1079 - Processo: 130/002436/2022 - ARPOADOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo MPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4446. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 1080 - Processo: 130/000265/2022 - PEZOTI LEITE

ODONTOLOGIALTDA Decisão:Com base Decisão:Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5359. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 1081 Processo: 130/000264/2022 -PEZOTI LEITE

ODONTOLOGIALTDA

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5358. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 1082 - Processo: 130/0002768/2022 - COMERCIO E INDUSTRIA DE

SORVETES ESKIMO

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 6054. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 1088

- Intimação nº 013729 de 10/03/2022, JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS; Intimação nº 013669 de 11/03/2022, AO PROPRIETARIO;
- Intimação nº 013670 de 11/03/2022, AO PROPRIETARIO; Intimação nº 013705 de 11/03/2022, AO PROPRIETARIO; Intimação nº 013706 de 11/03/2022, AO PROPRIETARIO;
- Intimação nº 013730 de 11/03/2022, AO PROPRIETARIO;
- Intimação nº 013730 de 11/03/2022, AO PROPRIETARIO; Intimação nº 013731 de 11/03/2022, AO PROPRIETARIO.
- nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º 28/2022.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 14/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a MKR Comércio De Equipamentos Eireli/ PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Wagner Stanicheski; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares, material permanente/mobiliário hospitalar, mobiliário comum, incluindo montagem, instalação e treinamento, quando couber, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, conforme as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo II (Planilha de Quantitativos e Preços Estimados); PRAZO: 12 (doze) meses, a contar a partir da publicação do extrato; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.074,48 (mil e setenta reais e quarenta e oito centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.3050, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 607 e Nota de Empenho n.º 001075/2021; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/5076/2015; DATA DE **ASSINATURA:** 03 de março de 2022. **EXTRATO N.º:** 44/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º (24/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Álves Torres Oliveira e Sérgio José dos Santos.; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à ESPAÇO pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 1.373.768,58 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.04.122.0145.6170, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 000168/2022; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13234/2021; **ASSINATURA:** 11 de março de 2022.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

<u>Averbação de Tempo de Serviço</u> Proc 200/3720/2022 de 03/03/2022 - Rosemery Nunes Cardoso - Deferido.

Proc 200/3765/2022 de 03/03/2022 - Sandra Vicente Moreira - Deferido. FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA Nº 47 de 22/02/2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Verificação de documentação para comprovação de residência, dos candidatos classificados para a vaga de Agente Comunitário de Saúde - Edital 1/2020, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).



A Diretoria Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.133, de

13 de abril de 2015e pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021, resolve: Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para, sob a presidência da primeiro, compor a Comissão de Verificação de documentação para comprovação de residência, dos candidatos classificados para a vaga de Agente Comunitário de Saúde, do Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva - Edital 1/2020, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Art. 2º. Compõe a Comissão de Verificação - Edital Nº 01/2020, da FeSaúde:

Renata Porto - Diretora de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento (Presidente)

П. Capuchinho Cavalcanti Amaral Jonatas Assessor Georreferenciamento (Membro)

Erika Monteiro da Silva - Assessora Sanitarista (Membro)

III. IV. Raphaela Silva Tavares Lacerda - Coordenador Regional - V (Membro) Gustavo Machado Felinto - Coordenador Regional – IV) (Membro) VI. Fernanda Christine Dutra Bastos - Coordenador Regional - I (Membro) VII. Ana Cristina D'Angelo Pinto Isabel - Coordenador Regional

(Membro)

VIII Stéphany Walk de Araujo Martins - Coordenador Regional - VI (Membro) IX. X. XI. Camille Melo Barreto e Sousa - Coordenador Regional - II (Membro) Sabrina da Costa Rego - Coordenador Enfermeiro (Membro)

XII.

Leandro Oliveira Paranhos - Coordenador Farmacêutico (Mémbro) Arilda Brito de Almeida – Assessor (Membro) Ana Paula Alves Gregório - Coordenador EPC em Atenção Primária (Membro)

XIV Ingrid Maia Gomes Boaventura - Coordenador Técnico Cirurgião

Dentista (Membro)

ΧV

Pedro Andrade Sá Corrêa - Responsável Técnico Institucional Médico

(Membro)

XVI Thays Pires Duarte da Silva - Assessor de Faturamento SUS (Membro)

XVII.

Bruna Marins Vidal - Assistente Executivo Júnior (Membro)
Art. 3º. À comissão compete a verificação dos documentos apresentados pelos candidatos classificados para a vaga de Agente Comunitário de Saúde, a fim de comprovar residência na área adscrita do módulo do Programa Médico de Família a qual se candidatou, conforme disposto na Nota Oficial Nº 18, do Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva - Edital 1/2020. da FeSaúde.

Art. 4º A presente Comissão Especial não contará com suplentes, podendo exercer suas funções com a participação, de três dos seus membros.

Art.5º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto à Direção Geral todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OISPOSIÇÕES EM CONTRATIO.

(Omítido no Diário Oficial de 22/02/2022)

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo-FAN-220002695/2021 - A FAN TORNA SEM EFEITO o Ato do Presidente - referente ao extrato contratual sob o nº. 226/2021, publicado em 25/11/2021, em página 29 – A Tribuna.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo-FAN-220002577/2021 - A FAN TORNA SEM EFEITO o Ato do Presidente - referente ao extrato contratual sob o nº. 225/2021, publicado em 25/11/2021, em páginas 29 e 30 – A Tribuna. **EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2022**

Instrumento/espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA- IMMUB; Resumo do Objeto do Termo: Termo de ajuste de contas que tem como objeto a liquidação do valor relativo a prestação de serviços de planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento do Projeto Aprendiz, módulo Música Clássica; Valor da autorização = R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) relativo aos serviços prestados no período de Dezembro de 2021; Fundamentação Legalart. 63, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64;Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339092, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364106, Proc Adm: 220/000047/2022 nota de Empenho nº: 395/2022, datada de :09/03/2022, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) Data da Assinatura do termo: 09/03/2022; registrado no livro nº 08, fls. 4v, termo registrado sob o nº 008/2022.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2022

Instrumento/espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC ; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA- IMMUB; Resumo do Objeto do Termo: Termo de Ajuste de Contas que tem como objeto a liquidação do valor relativo à prestação de serviços de planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento do Projeto Aprendiz, módulo Música Popular; Valor da autorização = R\$105.625,00 (cento e Apietial; iniciali Missia Populai, valor la ationização = 18,3102,00 (cento cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) relativo aos serviços prestados no período de Dezembro de 2021; Fundamentação Legalart. 63, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64;Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339092, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364106, Proc Adm: 220/000048/2022 nota de Empenho nº: 394/2022, datada de : 09/03/2022, no valor de R\$105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) Data da Assinatura do termo: 09/03/2022; registrado no livro nº 08, fls. 5, termo registrado sob

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

O Diretor Presidente da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando as disposições contidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:



Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação da NELTUR, que passará a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBROS EFETIVOS:

Marcia Antula Mandaleri - matrícula nº 51899: Vânia Maria Rodrigues da Cruz - matrícula nº 5411; Antônio Carlos Vasconcelos – matrícula nº 5525 Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula nº 552623;

MEMBROS SUPLENTES:

Edson Vieira da Motta – matrícula nº 5181020; Simone Rodrigues Augusto - matrícula nº 552666 Sebastião Carlos Donato – matrícula nº 552650 e

Gisele Souza da Silva – matrícula nº 552676. **Artigo 2º -** A Comissão a que se refere a presente Portaria será presidida pelo primeiro de seus membros, sendo subsitiuído pelo segundo, em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 3º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros da Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº23 /2022

O Diretor Presidente da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A -NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Pregão, designando para Pregoeiro, a servidora Maria Fernanda de Mattos Calil – matrícula nº 552649, e como Pregoeira substituta Juliana de Avellar – matrícula nº 5267874. **Artigo 2º -** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em

cões na modalidade de Pregão, os servidores:

MEMBROS EFETIVOS:

Carlos Eduardo de Camargo Theml - matrícula nº 552654; Vânia Maria Rodrigues da Cruz - matrícula nº 5411; e Antônio Carlos Vasconcelos – matrícula nº 5525. **MEMBROS SUPLENTES:**

Mônica Loureto Pires Jame matrícula nº 552679: Pedro Paulo Coutinho dos Santos - matrícula nº 5897153; e Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula nº 552627;

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão,

sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Artigo 3º - O Pregoeiro ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da NELTUR ou técnicos da área de qualquer órgão Municipal, para auxiliarem na análise das propostas e documentos. Artigo 4º - A Comissão a que se refere a presente Portaria será responsável,

cumulativamente, pela inscrição e manutenção do Cadastro de Fornecedores da NELTUR.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PORT. nº 39/2022. DESCONSTITUIR, em cumprimento à decisão do Conselho Superior de Administração e manifestação da Procuradoria Geral desta Niterói Prev, exarada no processo nº 310/000413/2021, a Portaria PRESI nº 106/2021, publicada em 04/05/2021, que concedeu pensão à **RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE** MORAES CHAGAS, na condição de cônjuge do ex-servidor ALEXANDRE LIMA CHAGAS, falecido em 09/04/2021, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO – NÍVEL 03 – CATEGORIA VI – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.811-8. PROCESSO N° 310/001187/2022 - INDEFERIDO.
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -

EMUSA

PORT. Nº. 065/2022 - Designar os fiscais Anna Paula Moraes (Mat. 2676) e David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DO NOVO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL NA CONCHA ACÚSTICA EM SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE NITEROI / RJ", (Contrato nº. 003/2022) - Processo Adm.Nº. 510003648/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2022; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO; OBJETO: Construção do novo Parque Esportivo Municipal na Concha Acústica no bairro de São Domingos; VALOR GLOBAL: R\$97.575.586,06 (noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos); PRAZO: 18 (dezoito) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:PT 5351.15.451.0010.3009, ND 4.4.90.51.00, FT 138; EMPENHO: 46; FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública 21/2019; DATA DO CONTRATO: 07/03/2022; Processo Nº. 510003648/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 07 de março de 2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 003/2022, firmado com a Empresa CONSÒRCIO PARQUE OLÍMPICO NITERÓI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DO NOVO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL NA CONCHA ACÚSTICA EM SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE NITEROI / RJ", a partir do dia <u>07/03/2022</u> com término previsto para <u>06/09/2023</u>. Proc. nº. 510003648/2019.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 021/2019 — Processo Administrativo nº. 510003648 /2019, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO do NOVO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL na CONCHA ACÚSTICA no BAIRRO de SÃO DOMINGOS", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO formado paragona. I PAIN INDE CONSTRUÇÃO SERVIÇÃO DE LA CONSTRUÇÃO A CONSTRUÇÃO DE LA CONSTR pelas empresas L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.816.706/0001-42, F. P VIEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.180.324/0001-63, ACA -



ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA — CNPJ: 13.548.038/0001-45 e MIDAS ENGENHARIA LTDA —CNPJ: 35.767.995 / 0001-03, pelo valor global de R\$ 97.575.586,06 (NOVENTA e SETE MILHÕES, QUINHENTOS e SETENTA e CINCO MIL, QUINHENTOS e OITENTA e SEIS REAIS e SEIS CENTAVOS), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,12%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.